



**Edital nº. 034/2020, de 17 de junho de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO 002/2019 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE –  
MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 002/2019, o Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 002/2019 e Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020.

**Parágrafo Único** – O cargo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei complementar 047/2020 passou chamar-se de Agente Administrativo e Finanças.

**Art. 2º.** Os candidatos ora convocados deverão comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente reconhecidos para a vaga informada.

**Art. 3º.** O candidato convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000, Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** – Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

**Art. 4º** - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	NF	OC	RE
0001529	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	54,00	13º	CLASSIFICADO

PMIPN

Fis.\_\_\_\_  
Rub.\_\_\_\_



**Art. 5º.** Para contratação o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
- 5 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver), Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial)
- 6 – Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos (se houver)
- 7– Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos; (se houver)
- 8 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral (site do tribunal regional eleitoral a que pertença o título);
- 9 – Título de Eleitor;
- 10 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho (o candidato deverá entrar em contato pelo numero (66) 3588 1566/1538 - Dep. Recursos Humanos, e solicitar seu agendamento);
- 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 - Comprovante de Escolaridade para cargo do ensino médio (Histórico Escolar);
- 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos;
- 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2019;
- 15 – Cartão/Número do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;
- 16 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (Atualizado);
- 18 – Declaração de bens ou declaração de Isenção;
- 19 – 1 foto 3x4 recente;
- 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) em 1º e 2º grau (Site Tribunal de Justiça ou Fórum da comarca que residiu nos últimos cinco anos);
- 21 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço publico;
- 22 – Conta Corrente no Sicredi (agência de Ipiranga do Norte) ou Banco do Brasil;
- 23 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 24 – Email do candidato
- 25 – Número de telefone para contato
- 26- Apresentação de qualificação cadastral no portal do E-Social através do site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.
- 27 - Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT ou do estado que reside)



28 - Cópia da Carteira de Motorista (para os cargos que utilizem transportes)

29- Todos os candidatos deverão baixar o Aplicativo Meu INSS ou agendar um atendimento no INSS pelo fone 135 e solicitar:

\* O CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias - tela de vínculos);

\* Caso tenha algum auxílio doença ou acidente de trabalho o candidato deverá solicitar também para cada benefício o histórico de perícia médica (HISMED) e informações do benefício (INFBEN);

**Art. 6º. Exames Médicos:**

1. Hemograma completo.
2. Glicemia em jejum.
3. Glicemia: Pós-Prandial (após o almoço)
4. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).
5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
6. Perfil Lipídico (Lipidograma completo).
7. Exame de urina tipo I (E.A.S).
8. Protoparasitológico.
9. Imunofluorescência para T. A. IGM/IGG (doença de chagas)
10. Ureia
11. Creatinina
12. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.
13. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
14. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
15. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).
16. Eletrocardiograma (E.C.G) - (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
17. Teste de esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).
18. Raio RX da coluna total e do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. ("Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato")
19. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.

**Art. 7º. Pareceres Especializados para todos os Cargos/Funções:**

1. Parecer Psiquiátrico e atestado de aptidão mental expedido por médico psiquiatra (Obrigatório constar carimbo do médico e especialidade profissional)

PMIPN

Fis.\_\_\_\_  
Rub.\_\_\_\_



2. Parecer Oftalmológico e atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.

**Art. 8º.** Para apresentar os exames, o candidato deverá entrar em contato pelo numero (66) 3588 1566/1538 - Dep. Recursos Humanos, e solicitar seu agendamento.

**Art. 9º.** A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria e apresentá-los na data agendada com o médico responsável pela avaliação admissional;

**Parágrafo único.** Gestantes deverão trazer relatório completo do Médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação, na impossibilidade do teste de esforço (gestantes e pessoas com deficiência), deverão apresentar Ecodopler Cardíaco;

**Art. 10º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.

**Art. 11º -** A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 12º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho 2020.

***PEDRO FERRONATTO***  
***Prefeito Municipal***

PMIPN

Fis.\_\_\_\_  
Rub.\_\_\_\_